

LEMBRAMOS E RECOMENDAMOS

1. Não vá à piscina se:

- Se sentir adoentado;
- Possuir alguma doença, sintoma ou lesão não visível, (por exemplo: diarreia, irritação cutânea, ferida na pele, no nariz, nos lábios, etc.).

2. Não devem ser usadas toalhas, equipamentos de banho, etc, de outros banhistas.

3. As entidades promotoras de atividades na piscina (Natação, etc), os acompanhantes (familiares, professores, monitores), dos praticantes mais jovens ou com necessidades especiais, são os responsáveis pela vigilância e pelo cumprimento das regras de funcionamento das piscinas municipais, devendo promovê-las e impedir o acesso de quem, sob sua responsabilidade, não as cumpra, devendo também ser os últimos a sair do espaço, de forma a garantir que o mesmo fique limpo e próprio a ser utilizado pelos utentes seguintes.

4. A piscina é um equipamento de uso coletivo, a falta de higiene ou os atos perigosos podem ter consequências GRAVES na saúde e integridade física de todos os utilizadores.

Piscinas e Campo de Ténis:

Horário Inverno:
(outubro a junho)

dias úteis: 09:00 - 20:00
sábados: 09:30-13:00 | 15:00-19:30

Horário Verão:
(julho a setembro)

Todos os dias : 10:00 - 20:00

COLABORE, CUMPRINDO AS REGRAS.

ESTE ESPAÇO É DE TODOS,

PARA TODOS!



NORMAS DE UTILIZAÇÃO

PRATICAR DESPORTO É SAUDÁVEL...

OLHE PELA SUA SAÚDE...

SEGURANÇA NA PISCINA

Quando se utiliza a expressão "**segurança na piscina**" é usual pensar-se exclusivamente em regras, como por exemplo, a precaução com a vigilância de crianças para evitar afogamento. Contudo, existem outras regras a considerar quando se trata de segurança em águas de recreio, como é o caso das piscinas municipais, onde temos que saber respeitar, nomeadamente, as "**regras de higiene**".

As bactérias vivem no nosso corpo e os utilizadores das piscinas são a principal fonte de contaminação da água e envolventes das piscinas.

É frequente encontrarem-se nas piscinas **Bactérias e Vírus** que podem causar vários tipos de doenças: Infecções de pele ou irritações nos olhos, ouvidos, nariz, problemas de garganta, infecções respiratórias, etc.

O cloro, desinfetante utilizado nesta piscina, é usado preventivamente para matar essas bactérias mais comuns.

A prática de boas regras de higiene, que é obrigatória, facilita a ação dos produtos desinfetantes, de outras ações de limpeza, e reduz o risco de propagação e contaminação dos utilizadores das piscinas municipais.

Os menores de 10 anos só poderão utilizar as piscinas se acompanhados pelos pais ou adulto em sua representação ou portadores de autorização escrita dos pais ou quando inscritos em clubes acompanhados de treinador ou responsável.

BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE É OBRIGATÓRIO

1. Tomar duche (devidamente ensaboado) antes e depois do uso da piscina.
2. Os acompanhantes (familiares, monitores, professores, etc) devem incentivar as crianças a usar a casa de banho antes de entrar na água da piscina, assim como, retirá-los da água sempre que tenham vontade de ir à casa de banho.
3. Usar calções ou fato de banho, em boas condições de higiene.
4. Uso de touca.
5. Uso de chinelos limpos.
6. Passagem dos pés e chinelos pelo pedilúvio (lava-pés) existente no acesso à zona de "pé-descalço" envolvente da piscina.

UTILIZAÇÃO DO VESTIÁRIO

1. Nas instalações das piscinas só podem ser guardados e apenas pelo período de utilização:
 - a) Vestuário;
 - b) Objetos pessoais de uso corrente e sem expressão valorativa.
2. Antes de utilizarem os vestiários os utentes deverão munir-se de uma cruzeta numerada que lhes será fornecida para nela colocarem o vestuário.
3. A cruzeta com o vestuário deverá ser entregue, recebendo o utente, o número de identificação da mesma. O vestuário será restituído contra a apresentação do número identificativo da cruzeta. Finda a utilização as cruzetas deverão ser devolvidas.
4. O município não se responsabiliza pelo extravio de dinheiros ou valores que possam ocorrer.

É PROIBIDO...

1. A entrada nas instalações aos utentes que aparentemente possuam deficientes condições de saúde, asseio, ou indiciem estar em estado de embriaguez ou toxicod dependência.
2. A entrada será igualmente vedada aos que aparentem ser portadores de doenças contagiosas, doenças de pele e lesões de que possam resultar prejuízo para a saúde pública.
3. Aos utentes transportarem para a zona dos tanques quaisquer recipientes com alimentos ou bebidas bem como a ingestão de alimentos nos balneários.
4. O uso dos balneários destinados a um sexo a por pessoas de sexo diferente. Excluem-se as crianças até à idade de 10 anos.
5. Utilizar objetos ou adornos suscetíveis de provocar danos físicos aos próprios ou a terceiros.
6. Nas instalações das piscinas a prática de jogos, correrias desordenadas e saltos para a água, de forma a molestar os outros utentes.
7. A permanência nas instalações para além do horário de funcionamento ou do tempo estipulado.
8. Levarem para as áreas reservadas às piscinas, quaisquer objetos que não sejam para o exercício da atividade desportiva ou de higiene pessoal, tais como cadeiras ou chapéus de sol.
9. A entrada no recinto das piscinas de animais domésticos de qualquer espécie;
10. A prática de atos que, por qualquer forma, ofendam a moral pública.